



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 519, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

**Denomina Biblioteca
Pública Municipal e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se HYGINO TEIXEIRA DE SOUZA, a
Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 06 de setembro de 2005.

José Rineo Barbosa
Prefeito Municipal